

DECRETO Nº869/2016**“NOMEIA O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO - CMI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

DARCI JOÃO FRIZON, Prefeito Municipal de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade as Leis Municipais e da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

D E C R E T A

Art.1º- O Conselho Municipal do Idoso – CMI, será constituído de dez (10) membros titulares e dez membros suplentes, sendo um (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde, um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação, um (01) representante do Departamento de Esportes, um (01) representante da Secretaria Municipal de Administração e cinco (5) representantes de órgão não governamentais;

I – 05 (cinco) Representantes das Organizações Governamentais (OG) do município são:

ENTIDADE DO MEIO RURAL**TITULAR:** HEKENA LAMB;**SUPLENTE:** ALBERTO SANTOS**ENTIDADE DO MEIO URBANO****TITULAR:** VELOCINDO MENEGUZZI**SUPLENTE:** ELVIRA RAMOS**ENTIDADE DO GRUPO DE IDOSOS****TITULAR:** JOSÉ POLA**SUPLENTE:** NELSI STURMER**TITULAR:** ALOÍZIO GUTZ**SUPLENTE:** ANTONIO BOFF**ENTIDADE DE SERVIÇOS E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (IGREJA, GRUPOS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA DE IDOSOS, ASILO, CASA LAR)****TITULAR:** NATALINA FAVRETTO**SUPLENTE:** MARIA CATTO

II – um (01) representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

TITULAR: GABRIELA GUARAGNI**SUPLENTE:** VIVIANE ROST

III- um (01) representante da Secretaria Municipal de Saúde

TITULAR: CELIA MARIA MEZZOMO
SUPLENTE: FRANSIELE CANEPPELE

IV- um (01) representante da Secretaria Municipal de Educação

TITULAR: JESSICA BERGMAN
SUPLENTE: ROSÂNGELA MARIA TREVISAN

V- um (01) representante do Departamento de Esportes;

TITULAR: OLÍVIO JUNIOR BERTAN
SUPLENTE: CRISTIANE DE BONA

VI- um (01) representante da Secretaria Municipal de Administração;

TITULAR: TAIS DERES
SUPLENTE: DELCIRA GUBERT

Art.2º - O exercício do mandato de Conselheiro será gratuito e constituirá serviço público relevante.

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário;

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA, 30 de junho de 2016.

DARCI JOÃO FRIZON
Prefeito Municipal